MODELO DE DESPACHO DE PETIÇÃO INICIAL

EXECUÇÃO FISCAL

*“CITE-SE o executado para pagar a dívida no prazo de 5 dias com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução por meio de depósito, fiança ou seguro garantia. Não paga a dívida no prazo supra nem garantida a execução, penhore-se tantos quantos bens necessários à satisfação do crédito. Caso o executado não seja localizado, não tenha domicílio certo ou se ocultar, promova-se o arresto de bens. Localizados bens penhoráveis ou promovido o arresto, promovam-se a avaliação e o respectivo registro da penhora ou do arresto na forma do art. 14 da LEF.”*